

E.E. PEI LEONARDO VILAS BOAS

Av. José Barbosa de Siqueira, n.º 71 - Jd. Roberto – Osasco CEP 06172-000
Fone 3608-4143/3608-4422 e-mail:
e011058a@educacao.sp.gov.br



**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR
DE PROJETO DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – 2024**

A Direção da E.E.P.E.I. LEONARDO VILAS BOAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução Seduc 15, de 29/02/2024 que dispõe sobre o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação nas unidades escolares da rede estadual de ensino da Secretaria da Educação, instituído pela Resolução Seduc-7, de 11-1-2021, alterada pela **RESOLUÇÃO SEDUC - Nº 24, DE 2 DE ABRIL DE 2024**, torna público o presente edital de seleção para Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação - PROATEC.

I - Dos Requisitos

São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

I - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo

(CMSP) e nas demais plataformas de aprendizagem;

II - orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc; III - apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;

IV - dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital e as demais plataformas;

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Diretoria de Ensino – Região de Osasco

E.E. PEI LEONARDO VILAS BOAS

Av. José Barbosa de Siqueira, n.º 71 - Jd. Roberto – Osasco CEP 06172-000
Fone 3608-4143/3608-4422 e-mail:
e011058a@educacao.sp.gov.br

- V - formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores, líderes de turma e representantes de classes para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais; VI - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED); VII - identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade

escolar e encaminhá-las para planejamento junto a direção da unidade escolar e às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e

VIII- informar, identificar e acompanhar equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia das Diretorias de Ensino, para avaliação e/ou manutenção.

II – Das Inscrições

Ter realizado a inscrição e entrega de projeto de trabalho no período de 08/04/2024 à 12/04/2024, das 08h00 às 12h00/13h30 às 15h00 na Unidade Escolar, sito a Avenida José Barbosa de Siqueira, nº 71 –Jardim Roberto– Osasco – SP ou via e-mail institucional: e011058a@educacao.sp.gov.br

III – Da Entrevista

A entrevista está agendada para o dia 12/04/2024; o agendamento de horário será via telefone e e-mail, antecipadamente pela Direção.

IV - Da Carga Horária

§ 4º – O docente que for selecionado para Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na seguinte conformidade: 1 – 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Ensino – Região de Osasco

E.E. PEI LEONARDO VILAS BOAS

Av. José Barbosa de Siqueira, n.º 71 - Jd. Roberto – Osasco CEP 06172-000

Fone 3608-4143/3608-4422 e-mail:

e011058a@educacao.sp.gov.br

às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto; 2 – 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

3 – 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi selecionado.

V – Das Vagas

A Unidade Escolar dispõe de 01 (uma) vaga de professor com dedicação de carga horária de 20 (vinte) horas para possibilitar a atuação de docente contratado.

VI – Da Atribuição

Para fins de atribuição do referido Projeto, caberá ao gestor da unidade escolar, após agendamento prévio via contato telefônico, em conjunto com os Professores Coordenadores Geral e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

VII – Das Disposições Finais

§ 2º - A distribuição da carga horária previsto nos incisos deste artigo fica a cargo do Diretor da unidade escolar. “§3º - O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07- 2009, poderá atuar no projeto, com a carga horária prevista no artigo 3º desta resolução, desde que possua aulas regulares atribuídas, após atendimento dos docentes efetivos e não efetivos que selecionados.”(NR)

O Professor do projeto não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicação Plena e

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Diretoria de Ensino – Região de Osasco

E.E. PEI LEONARDO VILAS BOAS

Av. José Barbosa de Siqueira, n.º 71 - Jd. Roberto – Osasco CEP 06172-000
Fone 3608-4143/3608-4422 e-mail:
e011058a@educacao.sp.gov.br

Integral - GDPI, de que trata a Lei Complementar nº 1.164 de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.191, de 28-12-2012 devido a Unidade Escolar pertencer ao Programa Ensino Integral.

Osasco, 05 de abril de 2024.

Renata Azarias da Silva
Diretor de Escola